



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, Nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES
27 3246-1600

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CGGP Nº 04/2021

O Diretor-Geral do Ifes – Campus Cariacica, no uso de suas atribuições legais, torna pública e aberta as inscrições para o preenchimento de vagas relativas ao usufruto de licença para capacitação, conforme o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do Ifes para o exercício 2021, nos termos da Lei nº 8.112/90, do Decreto nº 9.991/2019 e alterações do Decreto nº 10.506/2020, da Instrução Normativa nº 201/2019 e da Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP nº 01/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Constitui objetivo do presente Edital a classificação dos servidores do quadro permanente do Ifes - Campus Cariacica, interessados em usufruir licença para capacitação no segundo semestre de 2021, período de julho a dezembro/2021.

1.1.1 Serão observadas as normas e critérios para classificação contidas na Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP Nº 01/2019, divulgada pela PRODI.

1.2 A licença para capacitação, nos termos da Lei nº 8.112/1990, Decreto nº 9.991/2019 e Instrução Normativa nº 201/2019, é aquela concedida ao servidor estável, no interesse da Administração, após cada quinquênio de efetivo exercício, pelo prazo de até 03 (três) meses, para participar de capacitação com o objetivo de adquirir e desenvolver suas competências individuais, necessárias para sua atuação no Ifes, sem prejuízo de sua respectiva remuneração.

1.3 Este edital tem como objetivo classificar os(as) servidores(as) inscritos por meio de sistema de pontos, a fim de que, por ordem de classificação, os(as) servidores(as) com melhor colocação possam solicitar os períodos para usufruto de licença capacitação durante o segundo semestre de 2021, período de julho a dezembro/2021, de forma que o quantitativo máximo de servidores que usufruirão a licença capacitação simultaneamente no Campus não ultrapasse o limite de dois por cento dos servidores em exercício.

1.4 Nos afastamentos para usufruir licença para capacitação por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, o servidor requererá, conforme o caso, a exoneração ou a dispensa do cargo em comissão ou função de confiança eventualmente ocupado, a contar da data de início do afastamento.

2. DAS VAGAS

2.1 Nos termos da legislação vigente, poderão usufruir concomitantemente a licença para capacitação até 2% (dois por cento) dos servidores do Ifes.

2.2 Para o Campus Cariacica no período de julho a dezembro/2021, serão disponibilizadas 03 vagas para usufruto simultaneamente de licença para capacitação com o período de no mínimo 15 (quinze) dias e no máximo 90 (noventa) dias de cada concessão.

2.3 A licença para capacitação poderá ser parcelada em, no máximo, seis períodos, e o menor período não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, Nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES
27 3246-1600

2.4 Nos casos de parcelamento da licença para capacitação, deverá ser observado o interstício mínimo de 60 (sessenta) dias entre quaisquer períodos de gozo de licença para capacitação.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Ser titular de cargo efetivo no Ifes - Campus Cariacica.

3.2 Realizar a inscrição neste processo classificatório, de acordo com as normas do Edital.

3.3 A capacitação pretendida deve ter sido prevista no PDP do ano em que pretende se afastar.

3.4 O servidor deverá ter pelo menos 05 (cinco) anos de efetivo exercício e não estar em estágio probatório.

3.5 No caso de servidor que tenha se afastado para participação em programa de pós-graduação stricto sensu e programa de pós-doutorado, somente poderá usufruir licença para capacitação após ter cumprido tempo de permanência no exercício de suas funções pelo período igual ao do afastamento, na data em que for iniciar o usufruto da licença para capacitação, salvo exceção prevista no Art. 25 § 4º do Decreto nº 9.991/2019.

3.6 Para fins do item anterior, fica estabelecido que a participação do servidor poderá ser mantida, mas o usufruto da licença observará a disponibilidade de vaga e cumprimento do tempo de permanência no exercício de suas funções, nos termos do item 3.5.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 31 de maio a 07 de junho de 2021, no Google Docs acessando o link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf6mkpKmiJ6liCPQbQhGgsxSnso_9nUqpV-REkKiBrIs7f32Q/viewform?usp=sf_link, por meio de preenchimento e entrega de formulário devidamente preenchido.

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá anexar, os documentos abaixo:

a) Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida e assinada (Anexo I deste Edital);

b) Documentos comprobatórios do item 5 do Anexo III deste Edital, caso o servidor deseje receber pontuação neste critério.

4.2.1 Os demais documentos comprobatórios serão providenciados pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Campus Cariacica.

4.3 Após o encerramento do período de inscrição, a Comissão instituída para este fim, fará a análise das inscrições e documentos apresentados e procederá quanto ao deferimento e indeferimento das mesmas conforme requisitos do item 3.

4.4 Após o período de recurso desta fase a comissão fará análise das inscrições deferidas e procederá com a classificação dos servidores.

4.5 O Ifes – campus Cariacica não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, Nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES
27 3246-1600

4.6 A relação das inscrições homologadas será publicada na página oficial do Ifes campus Cariacica.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

5.1 A classificação ocorrerá por ordem decrescente da pontuação obtida pelos servidores interessados.

5.1.1 Somente será analisada a pontuação dos itens estabelecidos no Anexo III, do presente Edital.

5.2 A classificação será publicada em documento único.

5.3 O desempate na classificação final observará os seguintes critérios, em ordem prioritária:

a) Maior idade;

b) Maior tempo de efetivo exercício no Campus Cariacica;

5.4 A homologação do resultado final da classificação será feita por portaria emitida pelo dirigente máximo deste campus.

5.5 Havendo desistência formal de candidato aprovado no processo seletivo, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

5.5.1 A desistência será formalizada através de pedido realizado pelo servidor, com anuência da chefia imediata, encaminhado à CGGP do Campus por meio de Documento Eletrônico aberto no Sistema SIG (Sipac), com o assunto “Desistência – Licença Capacitação 2021” com inserção de arquivo em formato.pdf, expondo os motivos que ensejam a desistência, assinado eletronicamente pelo servidor e por sua chefia imediata.

5.5.2 O procedimento previsto no item 5.5.1 deverá ser realizado com no mínimo 40 (quarenta) dias de antecedência ao início do usufruto da licença, para que haja tempo hábil à convocação de servidores suplentes interessados. Caso ocorra mais de 1 desistência fora deste período, o servidor ficará impossibilitado de participar da próxima seleção.

5.6 O processo de solicitação da Licença para Capacitação deverá ser aberto com no máximo 45 (quarenta e cinco) e no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência ao início do usufruto da licença do servidor.

5.7 Caso o servidor aprovado no processo seletivo tenha seu pedido de licença para capacitação indeferido, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

6. DOS RECURSOS

6.1 Poderá o candidato, por meio do Anexo II deste edital, interpor recursos no prazo estabelecido no cronograma, dos seguintes resultados:

a) do resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

b) do resultado preliminar.

6.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, no horário de 08:00h às 18:00, na data estabelecida no cronograma.

6.3 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Processo Seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, Nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES
27 3246-1600

6.4 Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

6.5 Durante o prazo de interposição de recursos não será possível a juntada de novos documentos.

7. DA INDICAÇÃO DO PERÍODO DE USUFRUTO DA LICENÇA

7.1 Após a homologação do resultado final do Edital, a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas convocará, por e-mail eletrônico institucional, os candidatos classificados para que indiquem o período que pretendem usufruir a licença, seguindo a ordem de preferência de datas em virtude da classificação.

7.1.1 A indicação do período a ser usufruído pelo candidato, deverá estar acompanhado da anuência de sua chefia imediata para o período pretendido de acordo com o previsto no cronograma deste Edital.

7.2 As datas indicadas pelos servidores classificados serão lançadas em planilha eletrônica, que será posteriormente disponibilizada na mesma área das demais informações deste edital, na página do Campus.

7.3 A participação neste Edital não gera direito ao usufruto da licença, devendo o candidato instruir processo de solicitação da licença capacitação conforme normas contidas no Manual do Servidor <https://prodi.ifes.edu.br/manual-do-servidor>.

7.3.1 Conforme determina a Instrução Normativa n.º 201/2019, os afastamentos para ações de desenvolvimento, dentre os quais se inclui a licença para capacitação, deverão ter suas ações previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do Órgão ou entidade de exercício do servidor.

8. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
28/05/2021	Publicação do Edital no site do campus.
31/05 a 08/06/2021	Período de inscrições.
09 a 11/06/2021	Análise da documentação.
14/06/2021	Divulgação do resultado preliminar.
15/06/2021	Período para recursos.
18/06/2021	Divulgação do resultado preliminar.
22/06/2021	Período para recursos quanto o resultado preliminar.
25/06/2021	Divulgação preliminar do resultado final.
28/06/2021	Homologação do resultado final no site e emissão de ato normativo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, Nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES
27 3246-1600

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do servidor implica a aceitação total das normas constantes neste Edital e demais regulamentos internos e externos vigentes na Instituição, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 O servidor somente poderá se ausentar de suas atividades após a publicação do ato de concessão da licença para capacitação.

9.3 Esta classificação é válida apenas para os períodos de licença capacitação compreendidos para o segundo semestre de 2021, e poderá ser utilizada apenas neste campus.

9.3.1 Ao servidor que seja movimentado, por remoção ou redistribuição, do ou para Campus Cariacica, não será assegurado o usufruto de licença para capacitação no exercício de 2021, que não seja objeto deste edital para usufruto neste campus.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, podendo ser consultada a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi), a Diretoria de Gestão de Pessoas (DRGP) e a Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas da Reitoria (CSDP).

Cariacica/ES, 28 de maio de 2021.

LODOVICO ORTLIEB FARIA
DIRETOR GERAL

Portaria nº 3274, de 23 de Novembro de 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA
Rodovia Governador José Sette, Nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES
27 3246-1600

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	<input type="text"/>
CARGO:	<input type="text"/>
E-MAIL:	<input type="text"/>
MATRÍCULA SIAPE:	<input type="text"/>
DATA DE INGRESSO:	<input type="text"/>
LOCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO:	<input type="text"/>
RAMAL:	<input type="text"/>
CELULAR:	<input type="text"/>
EXERCE FUNÇÃO GRATIFICADA?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO QUAL? <input type="text"/>

DADOS DO PEDIDO	
PARCELAS PRETENDIDAS: ____ PARCELAS	
1ª PARCELA: <input type="text"/> DIAS	3ª PARCELA: <input type="text"/> DIAS
2ª PARCELA: <input type="text"/> DIAS	4ª PARCELA: <input type="text"/> DIAS
5ª PARCELA: <input type="text"/> DIAS	6ª PARCELA: <input type="text"/> DIAS
*Quando a licença para capacitação for concedida de forma parcelada, deverá ser observado o interstício mínimo de sessenta dias entre quaisquer períodos (Art. 23. IN nº 201/19).	
AÇÃO PRETENDIDA (Art. 25 Dec. 9.991/19):	
<input type="checkbox"/> Ação de desenvolvimento presencial	
<input type="checkbox"/> Ação de desenvolvimento à distância	
<input type="checkbox"/> Elaboração de trabalhos finais de cursos	
<input type="checkbox"/> Curso presencial ou intercâmbio para aprendizado de língua estrangeira (atestado pela chefia imediata)	
<input type="checkbox"/> Curso conjugado com: <input type="checkbox"/> Atividades práticas em posto de trabalho <input type="checkbox"/> Atividade voluntária	

Data:

Assinatura do Servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA
Rodovia Governador José Sette, Nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES
27 3246-1600

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas.

Recurso relativo a

Eu, ,
venho, respeitosamente, apresentar as razões do recurso:

Razões do recurso:

Atenciosamente,

Cariacica -ES, de de

Assinatura do Servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, Nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES
27 3246-1600

ANEXO III
TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

DADOS DO SERVIDOR

SERVIDOR:	<input type="text"/>	MATRÍCULA SIAPE:	<input type="text"/>
-----------	----------------------	------------------	----------------------

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Itens/Pontos	Subitens	Pontuação Máxima	Pontuação comprovada
1. Tempo de serviço (45 pontos)	1.1. Tempo de serviço prestado no Ifes (0,1 por mês)	15	<input type="text"/>
	1.2. Tempo de serviço prestado no cargo no Ifes (0,1 por mês)	15	<input type="text"/>
	1.3. Tempo de serviço prestado no campus de lotação (0,1 por mês)	15	<input type="text"/>
2. Quantidade de vezes que o servidor usufruiu de licença para capacitação em sua vida funcional (20 pontos)	2.1. Nenhuma vez	20	<input type="text"/>
	2.2. Uma vez	15	<input type="text"/>
	2.3. Duas vezes	10	<input type="text"/>
	2.4. Mais de duas vezes	05	<input type="text"/>
3. Tempo já usufruído de licença para capacitação referente ao quinquênio pretendido (30 pontos)	3.1 Nenhum dia	30	<input type="text"/>
	3.2 Até 30 dias	20	<input type="text"/>
	3.3 Entre 31 e 45 dias	10	<input type="text"/>
	3.4 Mais de 45 dias	5	<input type="text"/>
4. Proximidade do vencimento – considerar o período que falta para o vencimento do interstício de usufruto (30 pontos)	4.1. Menos de um ano	30	<input type="text"/>
	4.2. Entre um e três anos	15	<input type="text"/>
	4.3. Mais de três anos	05	<input type="text"/>
5. Participação em Comissões, Núcleos, Grupos de Trabalho, Câmaras, Conselhos, Fóruns e Fiscalização de Contrato, comprovada mediante cópias das Portarias institucionais e/ou certificados, com data de publicação dentro do período dos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital (1 ponto por participação)		10	<input type="text"/>
6. Não ter se afastado para participação em programa de pós-graduação stricto sensu, estágio pós-doutoral, e estudo no exterior nos últimos 5 anos (15 pontos)		15	<input type="text"/>
TOTAL		150	<input type="text"/>

ANEXOS E ASSINATURA

ANEXOS:	<input type="text"/>	
DATA:	<input type="text"/>	ASSINATURA E CARIMBO